Monitor Mercantil

EDIÇÃO NACIONAL ● R$ 3,00
Sexta-feira, 2 de agosto de 2024
Ano CVII ● Número 29.665
ISSN 1980-9123

Siga: twitter.com/sigaomonitor
Acesse: monitormercantil.com.br

MADURO DESTROI A VENEZUELA

Eleições são contestadas, com alegações de fraude e repressão. Por Paulo Alonso, **página 2**

FRAUDE NA ELEIÇÃO DE MADURO?

Cenário eleitoral na Venezuela é questionado por democratas. Por Bayard Boiteux, **página 3**

DEPUTADO FISCALIZA RODOVIA

RJ-140 liga Cabo Frio e Arraial do Cabo. Por Sidnei Domingues e Sérgio Braga, **página 4**

Endividamento cai pela primeira vez desde fevereiro

Houve melhora nas finanças familiares, avalia CNC

Pela primeira vez desde fevereiro deste ano, a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), realizada mensalmente pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), apontou redução do endividamento da população brasileira. O percentual de famílias que relataram ter dívidas a vencer diminuiu para 78,5% em julho de 2024, 0,3 ponto percentual (p.p.) abaixo do resultado de junho. No entanto, o indicador ainda está acima do registrado em julho do ano passado, quando o endividamento era de 78,1%.

O cartão de crédito é a principal modalidade de dívida, utilizado por 86% do total de devedores. Mas o maior crescimento ficou por conta do financiamento imobiliário, com incremento de 1,4 ponto percentual no ano, resultado do mercado de crédito com juros mais acessíveis. Esse foi o maior percentual desse tipo de dívida (9,1%) desde fevereiro de 2022.

A queda do endividamento geral foi influenciada pelas mulheres, cujo nível teve retração de 0,8 p.p. em relação ao mês anterior e se manteve igual a julho do ano passado, enquanto os homens mantiveram suas dívidas estáveis no comparativo com junho e 0,8 p.p. acima do registrado no mesmo mês de 2023.

O presidente do Sistema CNC-Sesc-Senac, José Roberto Tadros, avalia que o endividamento não é, em si, um sinal negativo. "Ele pode refletir maior acesso a recursos financeiros para consumir, aquecendo o comércio e, consecutivamente, a economia brasileira", ressalta.

Para o economista-chefe da CNC, Felipe Tavares, a estabilização no percentual de famílias com dívidas atrasadas e a ligeira queda do percentual daquelas sem condições de pagar seus débitos indicam uma leve melhora das finanças familiares. "Outro ponto positivo é que as famílias estão comprometendo uma porcentagem cada vez menor da sua renda em pagamento de dívidas. A média da renda comprometida com dívidas foi de 29,6% em julho, sendo o quinto mês com retração nesse nível", explica Tavares.

Miguel Ângelo/CNI

Faturamento da indústria avança 6,3% em junho

O faturamento real da indústria de transformação do país cresceu 6,3% em junho deste ano, na comparação com o mês anterior. A alta mostra recuperação da queda de 4,8% observada em maio. Com o resultado, o setor acumula um crescimento de 1,4% em seu faturamento real, no primeiro semestre, em relação ao mesmo período do ano anterior. Os dados foram divulgados nesta quinta-feira pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

"A recuperação trazida pelos indicadores em junho reflete a superação de uma série de problemas que afetaram a atividade em maio, quando a produção industrial tinha sido muito afetada por greves nos setores de veículos automotores e pelos efeitos das chuvas no Rio Grande do Sul", afirma o gerente de Análise Econômica da CNI, Marcelo Azevedo.

Segundo ele, as enchentes gaúchas afetaram não apenas o setor industrial do Rio Grande do Sul, como fábricas que dependem de insumos produzidos naquele estado.

O indicador de número de horas trabalhadas na indústria brasileira cresceu 2,2% entre maio e junho e acumulou uma alta de 2,6% no primeiro semestre. A massa salarial real do setor também avançou de maio para junho (4,3%) e no acumulado do semestre (3,8%).

Já o rendimento médio dos trabalhadores apresentou crescimentos de 4,2% em junho, na comparação com maio e de 2,2%, no primeiro semestre.

O emprego no setor foi o único indicador que não teve alta no mês, já que se manteve estável de maio para junho. No acumulado do semestre, o emprego na indústria acumula alta de 1,6%, de acordo com a CNI.

Companhias éreas suspendem voos para Israel

As companhias aéreas dos EUA United Airlines e Delta Air Lines e a britânica British Airways suspenderam temporariamente seus voos para Israel em meio a tensões crescentes na região, informou a estatal israelense Kan TV nesta quinta-feira.

A Delta disse que seus voos estão suspensos até esta sexta-feira "devido ao conflito em andamento na região", enquanto a United não especificou as datas.

Ambas as companhias aéreas, que operam rotas entre Nova York e Tel Aviv, disseram que estão monitorando de perto a situação de segurança para determinar seus próximos passos.

A Kan também informou que os voos matinais de quinta-feira de Munique para Tel Aviv pela alemã Lufthansa, assim como os voos Viena–Tel Aviv da Austrian Airlines, foram desviados para Chipre e Bulgária.

A Lufthansa explicou em um comunicado que o desvio foi uma medida de precaução devido à atividade de segurança e enfatizou que a segurança dos passageiros e da tripulação continua sendo a principal prioridade da companhia aérea.

Dólar paralelo na Argentina perto da estabilidade em julho

O preço do dólar paralelo na Argentina encerrou julho em alta, apesar de ter sofrido queda pelo quinto dia consecutivo. Mas no primeiro dia de agosto a cotação voltou a subir, para 1.380 pesos por dólar, uma alta de 0,74%.

O chamado "dólar azul" (blue), após a alta volatilidade relatada ao longo de julho, encerrou este mês com um avanço de apenas cinco pesos (0,3%).

Além disso, os chamados "dólares financeiros", cujos preços resultam de operações com títulos públicos na Bolsa de Valores, terminaram com valores em torno de 1.300 pesos.

A estabilidade do dólar azul ocorre em meio a uma maior oferta de moeda estrangeira do BC no mercado de câmbio local.

A intervenção nas vendas por parte da autoridade monetária faz parte da política de "emissão zero", por meio da qual o governo do presidente Javier Milei busca absorver pesos da economia com o objetivo de combater a inflação, além de impedir a subida dos chamados "dólares financeiros".

BC inglês faz primeiro corte de juros em 4 anos

O Banco da Inglaterra (BoE, o Banco Central) votou para cortar sua taxa de juros de referência para 5%, divulgou nesta quinta-feira. Em uma reunião na quarta-feira, o Comitê de Política Monetária (MPC) do BoE votou por uma maioria de 5 a 4 para reduzir a taxa de juros em 0,25 ponto percentual, para 5%. Quatro membros preferiram manter a taxa em 5,25%.

Este é o primeiro corte de taxa de juros do BoE em quatro anos, já que a inflação de preços ao consumidor do Reino Unido atingiu a meta de 2% do banco em maio e junho. O BoE esperava que a inflação aumentasse para cerca de 2,7% no segundo semestre deste ano.

"O Comitê espera que a queda na inflação geral e a normalização em muitos indicadores de expectativas de inflação continuem alimentando a dinâmica mais fraca de salários e fixação de preços", disse o comunicado.

O MPC disse que agora é "apropriado reduzir ligeiramente o grau de restritividade da política", pois o impacto de choques externos passados diminuiu e houve algum progresso na moderação dos riscos de persistência da inflação.

Para lutar contra a inflação crescente do Reino Unido nos últimos anos, o BoE realizou 14 aumentos consecutivos de taxas de um nível baixo recorde de 0,1% em dezembro de 2021 para uma alta de 16 anos de 5,25%. As famílias e empresas do Reino Unido têm estado sob enorme pressão nos custos de empréstimos desde então.

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 5,7547
Dólar Turismo	R$ 5,9600
Euro	R$ 6,2110
Iuan	R$ 0,7940
Ouro (gr)	R$ 445,55

ÍNDICES

IGP-M	0,61% (julho)
	0,81% (junho)
IPCA-E	
RJ (junho)	1,15%
SP (junho)	1,20%
Selic	13,25%
Hot Money	0,63% a.m.

Maduro estraçalha a Venezuela

Por Paulo Alonso

As eleições ocorridas no último domingo, dia 28, exibem o quadro sombrio de uma das mais truculentas ditaduras instaladas na América do Sul, desde a ascensão ao poder de Hugo Chavez. O resultado é contestado pela Organização dos Estados Americanos, por vários países mundo afora, pela oposição ao regime chavista e pela população que invadiu às ruas de Caracas, derrubando estátuas que homenageavam o ditador Chaves exigindo respeito às urnas, à vontade popular, com gritos de fora Maduro, que se encontra no cargo há 11 anos, sempre "vencendo" os pleitos eleitorais de forma fraudulenta.

O Conselho Nacional Eleitoral (CNE), órgão responsável pelas eleições no país e presidido por um aliado de Maduro, sem mesmo esperar a contagem dos votos, declarou Nicolás Maduro reeleito. Ele, em ato contínuo, com a Constituição sendo exibida, se disse vitorioso e agradeceu cinicamente a Deus pela nova chance de governar o país, onde o salário-mínimo é de US$ 3,50. Se o sucessor de Chavez perdesse, a oposição chegaria ao poder depois de 25 anos.

De acordo CNE, até a madrugada desta segunda-feira, com 80% das cédulas apuradas, Nicolás Maduro foi reeleito com 51,2% dos votos, enquanto o seu opositor, Edmundo González, recebeu 44%. A oposição vem de forma corajosa contestando os números e garantindo que Edmundo González, um diplomata de carreira aposentado, venceu Maduro com 70% dos votos.

Na contramão do mundo democrático, os governantes da Rússia, Catar, China, Irã, Honduras, Cuba, Bolívia e Nicarágua parabenizaram Maduro pela vitória, enquanto os Estados Unidos, União Europeia, Reino Unido, Chile, Argentina, Uruguai, Espanha, Itália, Equador, Peru, Colômbia, Guatemala, Panamá, República Dominicana, Costa Rica e Portugal contestam com veemência o resultado anunciado por não refletir a vontade ou os votos do povo venezuelano.

> Eleições são contestadas, com alegações de fraude e repressão

O porta-voz do governo ditatorial de Maduro diz que o país "rejeita as ações e declarações de um grupo de governos de direita, subordinados a Washington e comprometidos abertamente com ideologias sórdidas do fascismo internacional" e que este grupo quer desconhecer o resultado da eleição realizada no domingo (28). "Ante este precedente nefasto que atenta contra nossa soberania nacional, decidimos retirar todo o corpo diplomático de nossas missões na Argentina, Chile, Costa Rica, Peru, Panamá, República Dominicana e Uruguai, bem como expulsar de imediato seus representantes do território venezuelano."

O governo brasileiro, aliado de Maduro, e que o recebeu recentemente no Planalto, com tapete vermelho e honras de Chefe de Estado, enviou o assessor especial da Presidência da República Embaixador Celso Amorim para acompanhar in loco o rito eleitoral. O diplomata regressou ontem de Caracas e chegou a Brasilia, informando que o governo saudou o caráter pacífico da jornada eleitoral, mas que aguardará a publicação das atas pelo Conselho Nacional Eleitoral venezuelano, sendo essa medida indispensável para a transparência, credibilidade e legitimidade do resultado do pleito.

A Executiva Nacional do PT lançou nota parabenizando Maduro e as eleições ocorridas na Venezuela: "O PT saúda o povo venezuelano pelo processo eleitoral ocorrido no domingo, dia 28 de julho de 2024, em uma jornada pacífica, democrática e soberana.Temos a certeza de que o Conselho Nacional Eleitoral, que apontou a vitória do presidente Nicolas Maduro, dará tratamento respeitoso para todos os recursos que receba, nos prazos e nos termos previstos na Constituição da República Bolivariana da Venezuela". Já o Presidente Lula disse que cada país deve construir a sua democracia, enfatizando que "aguardará as atas das juntas eleitorais e que não vê anormalidade acontecendo no país vizinho".

Ora, além da fraude escancarada, o povo está nas ruas juntamente com a oposição, cobrando resultados que proclamem Gonzalez como presidente eleito e ponha fim ao governo Chavez-Maduro.

> É preciso a vontade popular seja definitivamente respeitada

É imprescindível uma publicação rápida e transparente dos resultados completos e detalhados para garantir que o resultado reflita os votos do povo venezuelano, uma vez que esse resultado coloca novamente a Venezuela numa zona de impasse, paralisação política e descrédito internacional.

Importante sublinhar que, nasseis horas entre o encerramento das urnas e o comunicado do presidente do CNE, os opositores do ditador relataram dificuldades para acessar as atas de votação e ameaças de paramilitares, que rondavam as seções eleitorais e intimidavam os credenciados pela oposição. O regime interrompeu a transmissão de dados para impedir o acesso da Plataforma Unitária Democrática, o bloco de dez partidos que desafiou Maduro, ao sistema de dados do CNE.

González e Maria Corina Machado, ex-deputada e impedida de concorrer ao cargo de Presidente da República, assim como o candidato Henrique Capriles, ignoraram o veredicto do regime ditatorial e afirmam que têm acesso a 80% das atas e que elas revelam a vitória da oposição. "Queremos dizer a todos os venezuelanos e ao mundo que a Venezuela tem um novo presidente eleito e é Edmundo González Urrutia", afirmou a líder da oposição, dando conta de que quatro contagens rápidas deram ao diplomata aposentado com cerca de 70% dos votos contra 30% de Maduro. "É a eleição presidencial com a maior diferença da história", disse.

Mais uma vez, a Venezuela mergulha no caos, com dois presidentes autodeclarados. Importante enfatizar que, quando se viu coagido pela oposição, Maduro, na semana passada, afirmou que haveria um "banho de sangue" caso fosse derrotado. E diante dessa situação caótica, quase mil pessoas já foram presas, 20 outras já morreram e um deputado foi sequestrado, sendo retirado do seu carro e colocado em um outro veículo do governo Maduro.

Caso esse resultado venha a ser de fato homologado, o que será uma vergonha para a democracia, que não pode ser relativizada como vem pregando o Presidente Lula, Maduro poderá completar 17 anos no poder e superar Hugo Chávez, seu antecessor, que governou por 14 anos até morrer de câncer, em 2013. Ele terá conquistado seu segundo mandato em um pleito marcado por denúncias de fraude, boicote da oposição, fechamento das fronteiras e alta abstenção.

> Desde 2015, país passou a enfrentar problemas socioeconômicos

O regime de Maduro deve compreender que os resultados que publica são difíceis de acreditar. A comunidade internacional e especialmente o povo venezuelano, incluindoos milhões de venezuelanos no exílio, exigem total transparência das atas e do processo, e que observadores internacionais não comprometidos com o governo prestem contas pela veracidade dos resultados.

A Casa Branca indica que sua política de sanções à Venezuela dependeria do desenvolvimento das eleições, salientando que Washington poderia aliviá-las se a eleição fosse limpa, mas depois de o CNE ter anunciado a vitória de Maduro, o secretário de Estado dos EUA, Antony Blinken, expressou "sérias preocupações" de que "os resultados anunciados não reflitam a vontade ou os votos do povo venezuelano."

Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, 7,7 milhões de venezuelanos deixaram o país em busca de uma vida melhor. A grande maioria saiu nos últimos anos devido a uma grande crise econômica que deixou milhões de pessoas na pobreza. Uma pesquisa realizada pela Meganalisis, e publicada em abril, indica que pelo menos 44,6% da população venezuelana consideraria emigrar se Maduro de fato se levar o terceiro mandato presidencial.

Desde 2015, quando a inflação na Venezuela escalonou e se tornou a pior do mundo e o país passou a enfrentar problemas socioeconômicos sob o comando de Maduro, milhares de migrantes começaram a fugir do país. Um dos destinos mais procurados foi o Brasil e em quase 10 anos de migração, se tornou o terceiro país com a maior população de venezuelanos na América Latina. No Brasil, a porta de entrada de migrantes é Roraima, especialmente na fronteira com Pacaraima. Para se ter uma ideia, Roraima recebeu o maior número de pedidos de refúgio no ano passado: 71.198. Desses, 67.914 (95%) foram de migrantes venezuelanos. Desde janeiro de 2017, quando o governo federal passou o monitorar o fluxo migratório, 1.092.467 migrantes venezuelanos entraram no Brasil. O levantamento é da Operação Acolhida, força-tarefa criada pelo governo federal para atender venezuelanos que entram no Brasil.

É preciso que essas atas, a transparência do pleito eleitoral e, sobretudo, que a vontade popular seja definitivamente respeitada e que a Venezuela possa, após 25 anos, voltar a viver de forma livre e soberana e seu povo, que não aguenta mais viver na miséria e clama por socorro extremo, tenha melhores condições de vida. É absolutamente condenável a soma de irregularidades cometidas pelos asseclas de Maduro e por ele próprio com a intenção de fraude cometida pelo governo venezuelano.

Paulo Alonso é jornalista.

Monitor Mercantil

Monitor Mercantil S/A
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3849-6444

Monitor Editora e Gráfica Ltda.
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: + 55 11 3165-6192

Diretor Responsável
Marcos Costa de Oliveira

Conselho Editorial
Adhemar Mineiro
José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro

Filiado à

Serviços noticiosos:
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912
monitormercantil.com.br
twitter.com/sigaomonitor
redacao@monitormercantil.com.br
publicidade@monitor.inf.br
monitorsp@monitor.inf.br

Assinatura
Mensal: R$ 180,00
Plano anual: 12 x R$ 40,00
Carga tributária aproximada de 14%

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião deste jornal.

Acesse nossas edições impressas

NOVOS TEMPOS

Bayard Do Coutto Boiteux
professorbayardturismo@gmail.com

Fraude na eleição de Maduro?

Pela falta de transparência, fechamento das fronteiras, pouquíssimos observadores internacionais, a apuração paralela da oposição, baseada nas planilhas, afirma que houve fraude. A fragilidade do pleito é questionada por todas as democracias…

Shakespeare: uma mulher?

A francesa Aurore Evain, em sua obra *Mary Sidney, aliás Shakespeare*, questiona se foi mesmo William Shakespeare que escreveu suas obras. Não há, segundo ela, nenhum arquivo literário na Inglaterra sobre o referido autor e suas qualidades literárias. Ela acredita que parte das obras pode ter sido escrita por Mary Sidney, condessa de Pembroke.

Curiosidades das Olimpíadas

O país que mais paga ao atleta por uma medalha de ouro é Hong Kong: US$ 768 mil. Com oito participações em Olimpíadas e ouro em Atenas, Rodrigo Pessoa nasceu em Paris. As medalhas de nossas meninas na ginástica foram comemoradas como se fossem ouro. Elas moram, aliás, na Barra Olímpica, no condomínio Villas da Barra.

Gastronomia coreana

Cozinha coreana de boa qualidade no Rio não é fácil. Escondido num centro comercial entre a Barra e o Recreio, o Ryu é hoje uma mostra de genuína comida coreana. A gestão é do casal Clara Shin e Gyu Lee. O mandu (pastelzinho coreano) e o mini baozi (pãozinho cozido no vapor) estão entre as melhores iguarias…

Educação financeira

O Instituto Júlio Simões acaba de lançar um programa para capacitar caminhoneiros na gestão de finanças, na modalidade EAD. São 80 minutos em 4 módulos. Aproximadamente 36% dos motoristas autônomos estão endividados.

Agro irregular

Importante reportagem veiculada no France 24 Heures mostra que a soja exportada para a França, oriunda do Cerrado, não está cumprindo com o que a Comunidade Europeia estipula para o desmatamento da área.

Bandeira Azul ameaçada

Uma das 9 praias no Estado do RJ com a certificação internacional Bandeira Azul, importante para o setor turístico e ecológico, a Praia do Peró corre o risco de não ter o certificado renovado em outubro. O grande problema é a presença de cães, agora autorizada por decreto pela prefeitura de Cabo Frio.

Delivery Dia dos Pais

A chef Dandan criou um menu delivery para o Dia dos Pais. Entre as guloseimas, croquete de pato com molho de laranja, petit gâteau de haddock, ravioli da Canastra. Haja criatividade gastronômica e glamour.

Frase da Semana

"A vida começa a cada cinco minutos." – *Andreu Buenafuente*

Indenizações de seguros solicitadas no RS superam R$ 5,6 bilhões

O volume total de pedidos de indenizações de seguros relacionados à enchente no Rio Grande do Sul cresceu mais de 43% entre 18 de junho e 31 de julho. O terceiro levantamento elaborado pela Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) junto às suas associadas mostra que os pedidos de indenizações dos clientes junto às seguradoras alcançaram R$ 5,6 bilhões, valor R$ 1,71 bilhão a mais do que o divulgado em 19 de junho, quando os registros somaram R$ 3,885 bilhões.

Para o presidente da CNseg, Dyogo Oliveira, apesar do importante crescimento, os números mostram uma desaceleração nas solicitações dos anúncios de sinistros, o que indica que os dados estão perto do valor final. "Os pedidos seguem em alta, mas houve desaceleração no crescimento. Para os próximos meses, é possível que tenhamos crescimento apenas nos pedidos de Grandes Riscos, já que requerem processos de avaliação de perdas mais demorados, que envolvem vistorias minuciosas", afirma.

Os dados referentes às solicitações de pagamento de seguros automóvel e agrícola em julho tiveram uma leve redução frente aos números anunciados em junho. Isso é resultado de ajustes nos dados repassados pelas seguradoras, já que o levantamento é referente aos avisos de sinistros e não de pagamentos efetivados. Em quantidade, as seguradoras registraram 57.045 avisos de sinistro desde o início de maio.

As solicitações definidas como Outros (Empresarial, Transporte, Riscos Diversos e Riscos de Engenharia) foram as que registraram maior crescimento (65,3%). Foram 7.133 pedidos de indenizações, somando R$ 817,9 milhões.

Já em termos absolutos, Grandes Riscos aumentou em quase R$ 1,5 bilhão de um mês para outro, alcançando pagamentos superiores a R$ 2,8 bilhões, sendo até agora o que registrou o maior volume de indenizações. Já são 821 sinistros avisados.

Remessas internacionais mais rápidas e econômicas

A Receita Federal publicou no Diário Oficial desta quinta-feira, a Instrução Normativa RFB nº 2.208, de 31 de julho de 2024, que aperfeiçoa o controle aduaneiro aplicável às remessas internacionais, tornando o fluxo de tratamento mais célere e econômico para os operadores. As alterações acompanham o aumento significativo no volume de remessas internacionais, impulsionado pelo e-commerce transfronteiriço, além de refletirem as recentes mudanças legislativas.

O valor aduaneiro da remessa internacional foi ajustado para corresponder ao valor total da transação, incluindo frete, seguro e demais despesas associadas à compra. Isso também torna mais claro o procedimento de registro das declarações.

No caso de a remessa internacional utilizar o regime comum de importação, passa a ser exigida a contratação do operador logístico (Correios ou empresa de courier) para o processamento do despacho aduaneiro. Mas pode, alternativamente, ser contratado outro despachante, desde que o despacho não seja realizado no terminal de carga expressa.

Além disso, foram detalhados os casos em que o contrato de locação ou arrendamento deve acompanhar o requerimento para habilitação da empresa.

No caso de importação de medicamentos em conjunto com outros bens numa mesma remessa, se o valor total não ultrapassar US$ 3 mil, a importação pode ser feita em uma única remessa. Caso contrário, os medicamentos devem ser importados separadamente.

BC: sindicato é contra a PEC da independência

Em nota à imprensa assinada pelo seu presidente nacional Fábio Faiad, o Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central (Sinal) informa que continuará acompanhando, neste segundo semestre, a tramitação da PEC 65/2023, no Senado Federal. Lembra que mo encerramento dos trabalhos legislativos do primeiro semestre, em julho passado, o líder do Governo no Senado, o senador Jaques Wagner (PT-BA) acenou com um acordo em que restaria garantida a autonomia financeira do BC, mas sem a necessidade de transformação do banco, atualmente uma autarquia, em uma empresa pública.

"O Sinal já fez chegar aos senadores que o acordo, se realmente fechado nesses termos, pode atender às reivindicações do sindicato. Acontece que ainda não há clareza sobre a discussão e permanece a ameaça de aprovação do relatório do Senador Plínio Valério (PSDB/AM), proposta contra a qual a categoria se posicionou em assembleia geral, com mais de 74% de votos contrários e que propõe a independência orçamentária e financeira do Banco Central (BC), transformando-o em uma empresa pública com personalidade jurídica de direito privado. O texto gerou muitas controvérsias e preocupações entre os servidores e especialistas", ressalta a nota.

Segundo o sindicato, um dos alertas " é que a PEC 65/2023 – por ser assunto fundamental para o país e sua economia – foi apresentada para votação na Comissão de Constituição e Justiça do Senado praticamente sem discussão pública. Um texto prevendo alterações tão significativas no texto constitucional, foi tema de apenas uma audiência pública e teve pouca ou nenhuma discussão importante, na Comissão."

Acrescenta que os riscos apontados pelo Sinal continuam existindo. "É o caso do afastamento do controle do BC pelo Executivo, com possível favorecimento do capital financeiro, em detrimento do controle democrático e da transparência. Também seguem latentes os possíveis impactos negativos na vida dos cidadãos, com uma maior fragilidade nos controles, a possibilidade de terceirização de serviços típicos de Estado e a precarização de atividades."

Também destaca temos a certeza de que a PEC 65/2023 deve ser arquivada, pelos prejuízos e riscos que oferece ao País e aos seus cidadãos. "Logo, faremos um Ato de Protesto em Brasília, na frente do Anexo II do Senado Federal, no dia 14/8/2024 às 9h. Reforçamos, por fim, nossa justa solicitação às Senadoras e aos Senadores: votem por favor Contra a PEC 65/2023!

ASSEMED-RJ
C.N.P.J.: 27.906.171/0001-30
Rua do Ouvidor, 161 – 10º andar Parte - Centro
Cep 20.040-030 – RJ Tel.: (21) 2517-5614
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da "ASSEMED-RIO", inscrita no CNPJ sob o nº 27.906.171/0001-30, usando de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 14, Parágrafo Segundo do Estatuto Social, convoca os seus associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará presencialmente na Av. Ayrton Senna, n° 2500 (Convívio/Refeitório), CEP: 22.775-003 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o disposto nos Artigos: 13º "a", 14º, "e" ; parágrafo segundo e 16º; Parágrafo segundo do Estatuto Social, no dia **19 de agosto de 2024, (segunda-feira)**, às 13:00 (treze horas), a fim de discutirem e deliberarem sobre a **Ordem do Dia: DISSOLUÇÃO DA ASSEMED-RIO**, como preconiza o Artigo 14º alínea "e" e Artigo 16º parágrafo segundo do estatuto. As convocações para a aprovação da DISSOLUÇÃO DA ASSEMED-RIO terão que ter a deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes a assembleia na primeira convocação as 13h00min e na segunda convocação que se dará às 14h00min terá que ter a deliberação de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados presentes. A votação terá início, após a regular instalação da Assembleia, e terminará às 15:00 (quinze horas), quando, então, dar-se-á a apuração dos votos e a proclamação do resultado. Observações: Estão impedidos de votar e serem votados os associados que não estejam em pleno gozo dos seus direitos sociais ou que tenham menos de 90 (noventa) dias de associado antes da data da realização dessa assembleia. Por ocasião da Assembleia, encontrar-se-á, no local de acesso o referido EDITAL, assim, como sua publicação em jornal. A indicação dos associados aptos a votar será previamente informado nas dependências da sede e demais meios de comunicação de rede social oficial. Não será permitido o voto por procuração, nos termos do que dispõe o Artigo 7º, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social. Rio de Janeiro, 30 de julho de 2024.

Thiago Pinheiro de Matos - Presidente

CL RJ 021 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 46.444.283/0001-61 / NIRE 33.3.0034392-0
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de junho de 2024

1. Data, Horário e Local: Na data de 10 de junho de 2024, às 11h00min, na sede social da companhia, localizada na Rua Maria Soares Sendas, 111, loja 525, Parte, Centro, cidade de São João de Meriti/RJ. **2. Presença e Convocação**: Presentes os Acionistas titulares de ações representativas de mais de 97% do capital social da Companhia, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas (Anexo I). A convocação foi realizada na forma do art. 124, §1º, inciso I da Lei nº 6404/76 ("Lei das Sociedade Anônimas"), por anúncios publicados no Jornal Monitor Mercantil nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2024 (Anexo II). Presente, ainda, o Diretor da Companhia, Sr. Nildo Pires Alves (Diretor Executivo). **3. Mesa**: Presidente: Gerson Stocco de Siqueira. Secretária: Rejane Espósito. **4. Ordem do Dia**: Examinar e deliberar sobre: a) relatórios e contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, e b) o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. **5. Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Presentes. 5.1. Relatório e contas dos administradores.** Apresentados o relatório e contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhados do relatório dos auditores independentes, devidamente publicados no Jornal Monitor Mercantil no dia 7 de maio de 2024, página 8, estes foram analisados pelos acionistas presentes que os aprovaram sem ressalvas, aprovando, portanto, as contas da administração da Companhia. **5.2. Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.** O lucro líquido no valor de R$ 51.227.237,35, teve a seguinte destinação: a) R$ 2.561.361,87 para constituição de reserva legal; b) R$ 12.166.468,87 para dividendo mínimo obrigatório; c) R$ 33.531,13 para dividendo adicional proposto; e d) R$ 36.465.875,48 para reserva para plano de investimento e manutenção de capital de giro. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata**: Ninguém mais se manifestado sobre outros assuntos, o Sr. Presidente encerrou a reunião e determinou a lavratura da presente ata, que, lida e votada, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São João de Meriti/RJ, 10 e junho de 2024. Mesa: Presidente: Gerson Stocco de Siqueira; Secretária: Rejane Espósito. Acionistas Presentes: Sendas Invest S.A. representada por Gerson Stocco de Siqueira; Manoel Antônio Sendas Filho; Espólio de Arthur Antônio Sendas representado por Edison de Souza Ortman Júnior; Arthur Antonio Sendas Filho representado por Edison de Souza Ortman Júnior; Quinta Bousquet Administração de Bens Ltda., representada por Rejane Espósito. Diretor Presente: Nildo Pires Alves. Ata registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00006287301 em 12/06/2024.

DECISÕES ECONÔMICAS

Sidnei Domingues Sérgio Braga

sergiocpb@gmail.com

Doutor Serginho

Deputado fiscaliza melhorias em rodovia

O deputado Dr. Serginho (PL) aproveitou o recesso parlamentar para fiscalizar as obras de reforma na RJ-140, que liga os municípios de Cabo Frio e Arraial do Cabo, deixando a rodovia mais moderna e com melhores condições para o tráfego de veículos. As obras incluem pavimentação, eliminação de buracos, poda de árvores e melhoria na iluminação. Dr. Serginho (PL) é autor da Indicação Legislativa que pediu as melhorias.

Candidato em Petrópolis

O deputado Yuri Moura, do PSOL, é um dos poucos candidatos a prefeito pela sigla com chances de vitória. Ele concorre na cidade de Petrópolis, e o partido estará coligado com a Rede na cidade. Yuri é líder do PSOL na Alerj e foi um dos responsáveis pela liberação de mais de R$ 20 milhões em verbas para as cidades do interior, com destaque para Petrópolis.

Deputado Fred Pacheco

Meia entrada para profissionais de educação física

Seguindo parecer do relator, o deputado Dr. Serginho (PL), a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Alerj aprovou o Projeto de Lei 2983/24, do deputado Fred Pacheco (PMN), que assegura aos profissionais de Educação Física o pagamento de meia entrada em eventos esportivos. Pacheco defende que o profissional de Educação Física precisa se posicionar como agente criativo e transformador, devendo se valer dos eventos esportivos para visualizar a prática esportiva de diferentes pontos de vista.

Nomeação barrada

Será votado em plenário no início deste mês o projeto de lei que proíbe a nomeação em cargos públicos de pessoas condenadas por violência contra idosos. O projeto, que já teve aprovação nas comissões da Casa, é de autoria do deputado Alan Lopes (PL).

Recorde no Palácio Tiradentes

Mais de 3 mil pessoas visitaram em julho o Palácio Tiradentes, antiga sede da Alerj e hoje uma das principais atrações do Centro Histórico do Rio. Foi um recorde para o quase centenário prédio. As visitas guiadas são gratuitas durante todo o ano, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h.

Rio criou mais de 17,2 mil vagas com carteira assinada em junho

O Rio de Janeiro foi a terceira unidade da Federação que mais criou novos postos formais de trabalho em junho. O saldo foi de 17,2 mil empregos com carteira assinada, resultado de 134,8 mil admissões e 117,6 mil desligamentos.

Com isso, nos seis primeiros meses do ano, já são 90,8 mil novas vagas de saldo no estado. Os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged) foram divulgados ontem pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Todos os cinco grandes grupamentos de atividades econômicas tiveram saldos positivos no Rio de Janeiro em junho, com destaque para o setor de serviços (9.692 vagas), seguido por comércio (2.961), indústria (2.516), construção (1.946) e agropecuária (14).

A capital foi o município com maior saldo positivo de empregos criados: 6.519, o que elevou o estoque na cidade a mais de 2 milhões de pessoas formalizadas. Na sequência dos maiores saldos de junho aparecem Niterói (1.152), Duque de Caxias (1.150), Macaé (1.100), Campos dos Goytacazes (1.035) e São Gonçalo (625).

A Região Metropolitana apresentou um saldo positivo no período, registrando 99.751 admissões e 88.059 demissões, resultando em um saldo de novos 11.692 postos de trabalho. Entre os admitidos, 57.177 eram homens e 42.547 mulheres. Quanto à escolaridade, a maioria dos contratados (66,94%) possuía Ensino Médio completo, totalizando 66.773 pessoas.

Além disso, 26,64% dos novos empregados tinham idades entre 30 e 39 anos, representando 26.570 indivíduos. O setor de comércio se destacou como o maior empregador no período.

A modalidade de trabalho temporário também apresentou números positivos. A Região Metropolitana do Rio de Janeiro registrou 1.883 contratações de temporário, sendo que em todo o estado foram contratadas 2.010 pessoas. Em todo o Brasil, 77.622 pessoas foram admitidas nessa modalidade de emprego.

De acordo com a Associação Brasileira do Trabalho Temporário (Asserttem), a previsão é de um aumento de 6% nas contratações nos meses de julho, agosto e setembro, em comparação com o mesmo período de 2023, gerando cerca de 645 mil vagas temporárias. Segundo a Asserttem, essas contratações temporárias devem ser puxadas pelo setor da indústria (45%), seguido pelo de serviços (35%), comércio (15%) e outros (5%). No segundo trimestre deste ano, foram geradas aproximadamente 598 mil vagas temporárias.

Já segundo a 28ª edição do Índice de Confiança Robert Half (ICRH), 30% das companhias planejam abrir mais vagas para projetos temporários no próximo trimestre.

No último trimestre, 28% notaram um aumento nas oportunidades disponíveis; de outro lado, 57% dos profissionais temporários relataram que a oferta de empregos se manteve estável. Alinhados com as projeções de mercado, 30% desses profissionais esperam mais oportunidades de trabalho em projetos temporários nos próximos três meses.

Compras de até US$ 50 pela internet começam a pagar 20% de tarifa

As compras de até US$ 50 pela internet por pessoas físicas começam a pagar 20% de Imposto de Importação, a partir de hoje. A taxa se somará à cobrança de 17% de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), cobrada pelos estados desde julho de 2023. Algumas varejistas on-line, como AliExpress e Shopee, começaram a cobrar a tarifa no último sábado, mas a legislação só estabelece o início da cobrança nesta quinta.

Em relação ao Imposto de Importação, as compras de até US$ 50 serão tributadas em 20%. Os produtos com valores entre US$ 50,01 e US$ 3 mil terão taxação de 60%, com uma dedução fixa de US$ 20 no valor total do imposto.

Pelas regras aduaneiras, o Imposto de Importação de 20% incidirá sobre o valor do produto, incluídas cobranças de frete ou de seguro. Os 17% de ICMS vão ser cobrados após somar o valor da compra e o Imposto de Importação.

Instituída por meio de um "jabuti" incluído pelo Congresso na lei que criou o Programa Mover, a taxação de 20% foi adiada para 1º de agosto pela Medida Provisória 1.236. O projeto, que visa a incentivar a produção de itens menos poluentes com um investimento de R$ 19,3 bilhões em cinco anos, também encerra a isenção de taxas para compras internacionais de até US$ 50. Compras entre US$ 50 e US$ 3 mil terão uma alíquota de 60%, com um desconto de US$ 20 sobre o valor final. Em 2023, os brasileiros gastaram mais de R$ 6 bilhões em compras de e-commerces estrangeiros, segundo a Receita Federal.

A Receita pediu o adiamento da cobrança para dar tempo ao órgão de montar o sistema de cobrança e definir as regulamentações e para esclarecer que a compra de medicamentos continuará isenta.

Durante a cerimônia de assinatura da lei, o vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, também mencionou a necessidade de manter os medicamentos isentos. "O que o presidente Lula quer é excluir os medicamentos porque há pessoa física importando medicamentos para alguns tipos de moléstias, de doenças. Então você exclui os medicamentos", afirmou.

"Do jeito que estava o texto, poderia suscitar uma dúvida se existiria a taxação para medicamentos que são importados por pessoas físicas. Vai sair uma medida provisória, publicada nesta sexta, que deixa claro que importação de medicamentos por pessoas físicas está isento de qualquer taxação adicional. Mantém as regras de isenção hoje", disse o ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, após a assinatura da lei que instituiu a taxação.

SP registra venda de 9.259 unidades residenciais em junho

A Pesquisa Secovi-SP do Mercado Imobiliário (PMI), realizada pelo departamento de Economia e Estatística da entidade junto às incorporadoras associadas, apurou a comercialização de 9.259 unidades residenciais novas na cidade de São Paulo em junho de 2024. No acumulado de 12 meses (julho de 2023 a junho de 2024), as vendas totalizaram 88,9 mil unidades.

De acordo com o estudo, o VGV (Valor Global de Vendas) atingiu R$ 4,7 bilhões em junho e acumulou R$ 49,3 bilhões em 12 meses – valores deflacionados pelo INCC-DI (Índice Nacional de Custo de Construção), da Fundação Getúlio Vargas, referente a junho de 2024.

O indicador VSO (Vendas Sobre Oferta), que apura a porcentagem de vendas em relação ao total de unidades ofertadas, atingiu 13,8% em junho. Em 12 meses, o VSO foi de 59,0%.

Educbank Pagamentos Educacionais S.A.

CNPJ/MF nº 37.315.476/0001-21 - NIRE 35.300.555.201

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Acionistas da **Educbank Pagamentos Educacionais S.A.** ("Companhia"), conforme disposto no Artigo 8, do Estatuto Social da Companhia e nas Cláusulas 4.1.2 e 4.1.3 do Acordo de Acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma exclusivamente digital, em primeira convocação, no dia 12 de agosto de 2024, às 09:00 horas, com a presença de acionistas que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito de voto, ou, em segunda convocação, no dia 15 de agosto de 2024, às 09:00 horas, com a presença de qualquer número dos acionistas com direito de voto, em ambiente virtual pelo *link*: https://us02web.zoom.us/j/5058965956?pwd=VUJJUGVtSU9iWHd4TGw2T3E2b3ZyUT09, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) a 1ª (primeira) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para colocação privada da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), em conformidade com os termos estabelecidos no "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da 1ª (Primeira) Emissão de Educbank Pagamentos Educacionais S.A.*" ("Escritura de Emissão"), a serem subscritas e integralizadas pelo **JIF Créditos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.138.028/0001-74, devidamente representado pela Jive High Yield Gestão de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1.485, 18º andar, Torre Norte, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.170.960/0001-49 ("Fundo Jive" ou "Debenturista"); (b) nos termos do artigo 9(v) do Estatuto Social da Companhia, a outorga, pela Companhia, da cessão fiduciária da (a) totalidade dos direitos creditórios, atuais e futuros, principais e acessórios, de titularidade da Companhia, decorrentes (a.1) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, da terceira série da primeira emissão da Travessia Securitizadora S.A., objeto de colocação privada, emitidas por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública sob o Rito Automático para as Debêntures da 1ª (Primeira) Série e Debêntures da 2ª (Segunda) Série e Colocação Privada para as Debêntures da 3ª (Terceira) Série, da Travessia Securitizadora S.A.*" celebrada em 20 de março de 2023, entre a Travessia Securitizadora S.A (CNPJ/MF nº 26.609.050/0001-64), a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ/MF nº 22.610.500/0001-88), e a Companhia, conforme aditado de tempos em tempos, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Companhia ("Debêntures Securitizadas"), incluindo todos os direitos e acréscimos relacionados, seja a que título for, inclusive a título de principal, remuneração, prêmio, encargos moratórios, multas, indenizações e demais encargos ou acréscimos, até o valor limite de R$17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), bem como (a.2) de debêntures securitizadas de titularidade da Companhia emitidas pela Travessia Securitizadora S.A. ou quaisquer outras securitizadoras, que venham a ser de titularidade da Companhia até o valor limite de R$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), sendo certo que a somatória dos valores mencionados nos itens (a.1) e (a.2) acima deverá estar limitada (I) até a data em que for realizada a integralização da Segunda Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão), a R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais); (II) a partir da data em que for integralizada a Segunda Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão), a R$ 22.250.000,00 (vinte e dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais); (III) a partir da data em que for integralizada a Terceira Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão), a R$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais); (IV) a partir da data em que for integralizada a Quarta Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão), a R$ 34.750.000,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais); e (V) a partir da data em que for integralizada a Quinta Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão) até a integral quitação das Obrigações Garantidas, a R$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais) ("Valor Limite") ("Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente - Debêntures Securitizadas"); (b) totalidade (b.1) dos direitos creditórios de titularidade da Companhia, atuais e futuros, contra o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Depositário") pelos recursos recebidos e que vierem a ser recebidos por conta da Companhia em decorrência do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente - Debêntures Securitizadas mantidos em depósito na Conta Vinculada (conforme previsto no Instrumento de Garantia), independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, até o limite indicado no item (a.i) acima; e (b.2) dos direitos, presentes e futuros, decorrentes da Conta Vinculada (os itens (b.1) e (b.2), em conjunto, "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Conta Vinculada"); e (c) totalidade dos créditos de titularidade da Companhia decorrentes dos Investimentos Permitidos (conforme previsto no Instrumento de Garantia), que sejam realizados nos termos do Instrumento de Garantia, sendo tais Investimentos Permitidos (conforme previsto no Instrumento de Garantia) vinculados à Conta Vinculada ("Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente - Investimentos Permitidos") nos termos do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia*", a ser celebrado entre a Companhia e o Fundo Jive ("Instrumento de Garantia") ("Cessão Fiduciária"), em garantia ao fiel pagamento das Debêntures; (c) a celebração, pela Companhia, do "Contrato de Depósito", a ser celebrado entre a Companhia e o Banco Depositário ("Contrato de Depósito"); (d) a autorização para que a diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias para a implementação e formalização das deliberações constantes dos itens acima, incluindo (a) a contratação dos prestadores de serviço da Emissão, inclusive, sem limitação, o Banco Depositário e os assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; (b) a celebração da Escritura de Emissão, do Instrumento de Garantia, do Contrato de Depósito e dos demais documentos e eventuais aditamentos que sejam necessários para a realização da Emissão e da outorga da Cessão Fiduciária; (e) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores, conselheiros e/ou procuradores da Companhia, para a realização e implementação das deliberações constantes dos itens acima. Nos termos da IN 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), a Companhia enviará aos acionistas o Boletim de Voto a Distância, que deverá ser devolvido a sociedade no mínimo cinco dias antes da realização da Assembleia, considerada em primeira convocação. O envio de boletim de voto a distância não impede o acionista de se fazer presente à assembleia digital, caso em que o boletim enviado será desconsiderado.

São Paulo, 01 de agosto de 2024.

Danilo Pereira da Costa Filho - Presidente do Conselho de Administração

‘O mercado exagerou nas projeções da Selic no início do ano’

Por Jorge Priori

Conversamos com Jason Vieira, economista do portal e do canal Moneyou (Youtube), sobre a Selic, a mudança de expectativa do mercado desde o início do ano e a relação da presidência da república com o próximo BC, que assume em janeiro de 2025. Nesta semana, o Copom decidiu, por unanimidade, manter a Selic em 10,5%.

No último Focus de 2023, o mercado tinha a expectativa de que a Selic fosse terminar 2024 em 9%. Atualmente, o mercado futuro já está indicando aumentos da Selic ainda em 2024. O que aconteceu?

Lá atrás, houve um erro de percepção do mercado, que confundiu eventos que estavam acontecendo nos Estados Unidos com o que poderia acontecer no Brasil. O ano foi aberto com uma percepção mais positiva em relação à inflação nos Estados Unidos e a possibilidade do início do ciclo de afrouxamento monetário em maio.

A minha crítica começou naquele momento. Primeiro ponto: a inflação americana ainda não tinha dado sinais de arrefecimento, o que fazia com que a base para que se fizesse uma assunção de futuro fosse frágil. Segundo ponto: o mercado estava achando que o arcabouço fiscal, que tinha sido aprovado, seria cumprido, e já havia sinais de que isso não iria acontecer.

Um ponto importante é que o Focus, muitas vezes, é mais um reflexo do sentimento do mercado em um momento específico do que projeções em si. Se você usá-lo como uma medição de sentimento de mercado, ele fica muito melhor do que uma produção de indicadores econômicos. Nas minhas projeções, a inflação e a Selic eram maiores e o PIB menor. Eu tenho isso registrado. A Selic não ia romper 9% de jeito nenhum em 2024, pois não havia condições para isso. O mercado exagerou tanto que chegou a falar no rompimento desses 9%.

Esses erros acontecem porque, muitas vezes, os economistas, principalmente de grandes instituições, sofrem muita pressão das áreas de negócios, ou seja, alguns deles não estão sendo isentos. Uma mesa de operação, que tem uma postura mais agressiva, pode cobrar o economista que está muito fora da curva do mercado. Cobra, e cobra mesmo, pois eu já passei por cobranças semelhantes, mas nunca me rendi a elas.

Quando isso acontecia, eu pedia para que me cobrassem no final do ano. Isso porque o tempo da mesa é muito diferente do tempo do economista.

Um economista precisa ter uma visão mais fria e mais pragmática do que está vendo para que não seja influenciado pelo trader. Se isso acontecer, ele erra a projeção. Isso aconteceu muito no início do ano: um conjunto de projeções de mercado excessivamente otimistas em relação ao Brasil e aos Estados Unidos, mesmo com o Fed apontando que não ia cortar os juros.

Essa questão da insistência também acontece nos Estados Unidos. Quando a renda fixa pesa demais contra a renda variável, os traders começam a forçar a situação para que o Fed baixe os juros. O problema é que a realidade se impõe. A inflação estava muito alta e os dados de atividade econômica estavam muito aquecidos. Não adiantava falar que o Fed tinha que cortar juros naquele cenário, pois não havia condições para se fazer isso.

Quando isso acontece, a pessoa para de projetar e passa a desejar. Aqui eu entro na questão da curva que está dizendo que os juros vão subir. A curva não projeta movimento de juros. Ela reflete os anseios de curto prazo das mesas de operação. Não é porque a curva está apontando uma alta de juros que ela vai acontecer. Isso porque as tensões no mercado, principalmente em relação à questão fiscal, acabam se refletindo no quanto o dinheiro vai custar no futuro, o que faz com que o dinheiro fique, efetivamente, mais caro.

Como o Banco Central faz política monetária, ele não deve seguir a curva de juros. Ele só deve se tornar um observador da curva quando uma distorção fica muito grande, mas, nesse caso, nós deixamos de ter uma distorção e passamos a ter uma desancoragem, que é consequência de projeções pioradas de inflação, fiscal e crescimento econômico.

Em março, quando o mercado entendeu que o Fed não ia cortar juros, as atenções se voltaram ao Brasil e teve início a luta do governo com a questão fiscal. Em maio, com menos de um ano, veio o descumprimento da meta. Foi nesse momento que o mercado disse “opa, erramos” e as curvas começaram a virar. Como o BC já estava atento, nós tivemos a primeira divisão de decisão de política monetária.

Divulgação

Jason Vieira

O Brasil segue, insistentemente, nas principais colocações do ranking mundial de juros nominais e, principalmente, de juros reais que você faz. Que mensagem essas informações estão passando?

Em qualquer lugar do mundo, a taxa de juros real passa uma mensagem para o pretenso investidor de renda fixa. Ela acaba sendo utilizada de maneira política, mas os juros reais, principalmente o ex ante, ou seja, taxas futuras com projeções de inflação, que hoje está em 7,36%, significam que se você investir hoje na renda fixa, descontada a inflação projetada, pode ser que você ganhe 7,36% em 12 meses. Se você aplicar o seu dinheiro na renda fixa americana, se a projeção de inflação estiver correta, você pode ganhar 1,75% em 12 meses. Isso porque a inflação come os seus rendimentos. É apenas isso que os juros reais querem dizer. Não há um significado oculto, pois a taxa de juros real não fala sobre o custo do dinheiro, que é nominal.

A taxa de juros reais diz se nós somos, em termos de investimentos internacionais, atraentes quando comparados aos nossos pares. Essa mensuração também é risco. Por exemplo, enquanto o Brasil ficou na terceira colocação no ranking, a Rússia ficou em segundo. Aqui fica a pergunta: você vai colocar o seu dinheiro na Rússia ou no Brasil?

Outro ponto: em junho, o Brasil tinha juros reais de 6,79%, mas em julho ele subiu para 7,36%. Por que os juros reais subiram se o nominal ficou igual? Porque a projeção de inflação para 12 meses caiu. A queda dessa projeção gerou uma ganho de juros reais.

A culpa da taxa de juros ter ficado mais alta não é do mercado e nem do BC, e sim do governo. Quando o governo gasta muito, ele precisa se financiar através de juros, e para isso ele precisa emitir mais moeda, e toda vez que isso acontece, ele reduz o valor do conjunto econômico, o que chamamos de dinheiro. Quando isso acontece, a inflação sobe.

Na sua percepção, que deve acontecer com a Selic nas próximas reuniões do Copom?

Eu vejo o BC mantendo a Selic inalterada até o primeiro trimestre de 2025. O problema é que o Fed disse nesta semana que não vai cortar os juros nos Estados Unidos em setembro, o que piora a relação do câmbio e, consequentemente, a situação do Brasil. A questão é que quando o câmbio sobe, ele ganha novos suportes.

Quando o governo começou uma reforma muito ruim, ele criou novos níveis de dólar, e quando ele fez isso, ele dificultou o trabalho do BC. Entre o que o governo está sugerindo e o que o mercado acha que ele está prometendo, esse dólar pode ficar mais alto, o que pode gerar mais inflação e dificultar, ainda mais, o trabalho do BC. Ou seja, nós estamos tão dependentes do corte de juros nos Estados Unidos quanto os próprios investidores.

Cada vez mais, nós temos que ficar atentos aos Estados Unidos e ao fiscal aqui. Se o governo fizer a sua parte, beleza, não vai haver tanta influência dos Estados Unidos caso tenhamos um problema. Agora, se o governo voltar a escorregar no discurso e na retórica, ele vai criar um problema e pode levar o dólar a R$ 6, dificultando cada vez mais o trabalho do BC.

Leia a entrevista completa em monitormercantil.com.br/o-mercado-exagerou-nas-projecoes-da-selic-no-inicio-do-ano

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis e Similares dos Municípios de Magé, Guapimirim, Cachoeira de Macacu e Mangaratiba-RJ. No uso de suas atribuições legais, convoca os associados a se fazerem presentes a assembleia geral extraordinária. Para deliberarem sobre os assuntos abaixo descritos, os quais estão em conformidade com o estatuto social no Art. 92- C, & 1º, e o Art.94 & 1º. A Assembleia Geral Extraordinária, será realizada no dia 15 de agosto de 2024, em primeira chamada às 09:00 horas e em 2ª e última chamada às 09:30 horas, a assembleia em epigrafe será realizada no endereço do dpto. Jurídico do sindicato, sito a rua Joaquim Silva nº11 sala ,803, Centro-RJ. Os reunidos ao momento devem deliberar sobre a seguinte, Ordem do Dia: **A**-) Destituição do Diretor secretario e do diretor tesoureiro, eleitos para o quinquênio 2021/2026, conforme os termos da Lei nº 10.406/2002 e, alínea “c” do art. 43, do Decreto-Lei nº 1.402/1939; **B**-) Substituição e composição dos cargos vacantes, seguindo o estatuto conforme o Art.95, & 1º, e conforme deliberação dos presentes, seguindo a determinação do estatuto. Segue o presente edital para que cumpra seus efeitos legais.
Assina: José Railton Calisto de Souza – Presidente.

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
CNPJ/ME N° 18.593.815/0001-97 - NIRE nº 33.3.0031102-5
Companhia Aberta de Capital Autorizado
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Srs. acionistas da PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A. (“Companhia”), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 02 de setembro de 2024, às 11:00 horas (a “AGE”), na sede da Companhia, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem acerca das matérias previstas na Proposta da Administração, divulgada pela Companhia em 02 de agosto de 2024, conforme abaixo: *(i) ratificar a nomeação da TASK - Contadores, Auditores & Consultores S/S, para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Semar Inspeções Ltda., subsidiária integral da Companhia, para fins de incorporação. (ii) aprovar o laudo de avaliação do patrimônio da Semar Inspeções Ltda. para fins de incorporação pela Companhia; (iii) aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Semar Inspeções Ltda. pela Companhia. (iv) aprovar a incorporação da Semar Inspeções Ltda., nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação.* **Informações Gerais**: Os acionistas encontrarão os documentos e informações obrigatórias, conforme previsto na Lei nº 6.404/1976 e na Instrução CVM nº 81/2022, e que são necessárias para melhor entendimento da matéria acima, além do Manual do Acionista para a AGE, disponíveis no escritório da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, no seu site (www.priner.com.br) e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (a “B3”) (www.b3.com.br). Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da AGE por meio de (i) voto à distância; ou (ii) presencialmente, munidos de documento de identidade com foto, comprovação de poderes e extrato de titularidade das ações, consoante artigo 126 da Lei 6.404/76 e Manual de Acionistas para a AGE. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei 6.404/76. As acionistas pessoas jurídicas podem ser representadas por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando, nesse caso, o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, o apostilamento de procurações, bem como a tradução juramentada no caso de procurações outorgadas no exterior. Para fins de melhor organização da AGE, a Companhia solicita, nos termos do art. 8º do estatuto social da Companhia, o depósito prévio dos documentos necessários para participação na AGE com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGE ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da AGE, conforme o disposto no art. 6º, § 2º, da IN da CVM 81/22. O acionista que desejar participar da AGE por meio do sistema de votação à distância, nos termos da IN da CVM 81/22, deverá enviar o boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, ao banco escriturador das ações ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual de Acionistas para a AGE e no próprio boletim.
Pedro Henrique Chermont de Miranda
Presidente do Conselho de Administração

RODRIGO LOPES PORTELLA - LEILOEIRO PÚBLICO
CPF. Nº 336.490.497.91
EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES EXTRAJUDICIAIS (ONLINE), com o prazo de 10 (dez) dias e INTIMAÇÃO - Eu, RODRIGO LOPES PORTELLA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERJA sob o nº 055, comunico a todos os interessados e em especial a Devedora: MARTA MASCARENHAS DOS REIS – CPF. 013.262.457-59; que devidamente autorizado pela COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO EMPREENDIMENTO KAUAI ISLAND RESIDENCE, representada por seus membros: José Geraldo da Silva – CPF. 047.888.256-43 (unidade 101) e Rafaela de Souza Sad Abrahão – CPF. 159.862.617-55 (unidade 301) eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/06/2022, e Carlos Alberto da Rocha Oliveira Filho – CPF. 105.620.187-86 (unidade 103), eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/05/2024), que no dia **13/08/2024**, às 11:00 horas, realizarei através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, o 1º Leilão Público, por preço não inferior ao previsto no § 2º do Art. 63 da Lei nº 4.591/64, no valor de R$ 643.046,33 (seiscentos e quarenta e três mil, quarenta e seis reais e trinta e três centavos), ou no dia **20/08/2024**, no mesmo horário e local, o 2º Leilão Público, pelo maior lanço apurado, da futura Unidade 201, e respectiva fração ideal de 0,105987 do terreno e sua acessão, do Empreendimento KAUAI ISLAND RESIDENCE, em construção, na Rua Hugo Panasco Alvim, nº 404 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ., transcrita em nome de Marta Mascarenhas dos Reis, viúva, adquirida através da Escritura de Compra e Venda, datada de 18/02/22 do 19º Ofício, (livro M-598, fl. 159), registrada no Cartório do 9º Ofício do Registro de Imóveis/RJ., sob a matrícula 70.973. - Consta com referência a Unidade 201, Contrato de Construção sob o Regime de Simples Administração do Condomínio Kauai Island Residence, datado de 17/11/2021, constanto como Contratante: Marta Mascarenhas dos Reis, e como Contratada: SPE Kauai Island Residence Empreendimento Ltda. - Tudo nos termos da Carta de Notificação datada de 19/12/2023 (registrada sob o nº 00050700), enviada por SPE Kauai Island Residence Empreendimento Ltda., à adquirente da Unidade 201 (Marta Mascarenhas dos Reis), entregue em 09/01/2024, através do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo/RJ., conforme certidão datada de 16/01/2024. - Fica por este edital intimada dos Leilões a adquirente acima mencionada, e, também convocados os condôminos a comparecerem à Assembleia Geral que se instalará em 1ª. convocação após 15 min. do 1º Leilão, e em 2ª. convocação após 15 min. do 2º Leilão, para como integrantes do Condomínio, manifestarem seus votos nas referidas Assembleias, sobre o exercício do direito de preferência garantido ao Condomínio pelo § 3º do Art. 63 da Lei 4.591/64, à aquisição da fração ideal do terreno e sua acessão do Empreendimento KAUAI ISLAND RESIDENCE, acima mencionada. - Ficam cientes de que a decisão dos condôminos presentes à Assembleia obrigará a todos os demais, mesmo os ausentes. - Condições Gerais da Alienação: O horário considerado neste edital será sempre o horário de Brasília/DF. – Para participar do leilão oferecendo lanços pela internet, deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro (www.portellaleiloes.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade online, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do Leiloeiro). Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. - Ficam cientes os interessados na aquisição, que no ato da arrematação, adjudicação ou remição, serão efetuados os seguintes pagamentos: arrematação à vista, acrescida da comissão ao Leiloeiro de 5%, as despesas efetuadas c/os leilões, e honorários advocatícios na base de 10%; ficando ainda por conta do(a) arrematante, as despesas com transferência (ITBI’s., RGI’s., Escrituras, Certidões, IPTU., e demais impostos ou qualquer outra inerente a unidade arrematada). – Os referidos pagamentos, deverão ser efetuados através de depósitos bancários, DOC, TED ou PIX., nas contas correntes do Credor e do Sr. Leiloeiro, cujos dados serão informados ao arrematante através de e-mail ou contato telefônico; devendo o arrematante comprovar os pagamentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de cancelamento da arrematação. - RJ, 29/07/2024. (as.) Rodrigo Lopes Portella - Leiloeiro Público.

Ex-Odebrecht pagará mais de R$ 8 bilhões por abuso de poder de controle

A condenação da Novonor (antiga Odebrecht), por parte do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a pagar R$ 8 bilhões à Braskem em razão de abuso de poder de controle, reforça a tese de que os controladores precisam ser responsabilizados pelos atos lesivos cometidos contra as companhias. A avaliação é de Eduardo Silva, presidente do Instituto Empresa, entidade que defende investidores.

A ação contra a Novonor foi movida por dois minoritários em 2018 e é baseada no artigo 246 da Lei das SA que protege os interesses da Companhia contra abusos dos controladores. Apesar de ser um dispositivo antigo da Lei das Sociedades por Ações, poucas demandas foram tentadas e menos decisões ainda foram favoráveis aos minoritários. No caso da Novonor, o juiz também determinou que fosse pago um prêmio de 5% do valor da condenação aos minoritários e de 20% aos escritórios que os representavam, algo próximo a R$ 2 bilhões.

"Nos Estados Unidos, multas e sanções aplicadas pelo Departamento de Justiça por fraudes corporativas revertem em parte aos investidores lesados. No Brasil, essas multas são pagas à União e têm baixa efetividade, pois os condenados frequentemente recorrem a outros órgãos administrativos ou judicializam a questão", lembra Silva.

No caso das Americanas, conforme comunicado pela própria Companhia ao mercado, o Instituto pede que os controladores sejam responsabilizados pela gestão que levou a Companhia à crise financeira. O pagamento de dividendos sem lucro efetivo ou, ainda, a aprovação de contas que não eram fidedignas, são algumas das hipóteses que caracterizam o abuso de poder de um grupo em relação aos demais acionistas e contra os interesses da própria companhia.

Autopista Fluminense S.A.
CNPJ/ME nº 09.324.949/0001-11 – NIRE 33.300.285.288
Companhia Aberta
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 22 de julho de 2024

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2024, às 15:00 horas, na sede social da Autopista Fluminense S.A. ("Companhia") localizada no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Quinze de Novembro, nº 4, salas 902 e 903, Bloco 2, Centro. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado. 4. **Ordem do Dia:** 4.1 Deliberar sobre a retificação do prazo de subscrição das debêntures da Sétima Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Companhia; e sobre a autorização para a Companhia praticar todas as providências necessárias para o cumprimento integral desta deliberação. 5. **Deliberações:** Por unanimidade, o acionista delibera o que segue: 5.1 Aprovar a retificação do prazo de subscrição das debêntures da Sétima Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Companhia, que estabelecer que tais debêntures poderão ser subscritas, no todo ou em parte, de uma única vez ou em lotes com qualquer número de Debêntures, a qualquer momento dentro do prazo de até 12 (doze) meses antes da Data de Vencimento; 5.2 Autorizar a Companhia a adotar todos e quaisquer procedimentos e celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos necessários à efetivação da deliberação descrita no item anterior; e 5.3 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega e Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado; Acionista: Arteris S.A. (por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Niterói, 22 de julho de 2024. *"Confere com a original lavrada em livro próprio"* **Sabrina Indelicato Penteado** – Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 31/07/2024 sob o nº 00006373370 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 2024/00635499-1 de 30/07/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi – Secretário Geral.

Bradesco contrata dois executivos para reforçar time

No próximo dia 5 de agosto, o Bradesco divulgará os resultados do segundo trimestre, antes da abertura dos mercados. Executivos do banco têm replicado que "o ano de 2024 é de transição e transformação para nós do Bradesco". Em tempo de silêncio, antes da divulgação dos números, a instituição divulgou duas contratações recentes: do executivo Ben Laidler como Head de Estratégia de ações do Bradesco BBI. Laidler substitui André Carvalho que, desde o início do ano, exerce a função de diretor de relações com investidores do banco; e da executiva Karolyna Schenk como Managing Director da área de Investment Banking do Bradesco BBI.

Há expectativa de melhorias no próximo balanço, o segundo maior banco privado do país não apresentou, no primeiro trimestre, números espetaculares. Aliás, o banco vem tentando sair de uma das maiores crises de sua história. No 1º tri, o lucro contábil do banco foi de R$ 4,211 bilhões no primeiro trimestre, alta de 147,3% no trimestre e queda de 1,6% em 12 meses.

A margem financeira total do Bradesco caiu 9% no primeiro trimestre em relação ao mesmo período do ano anterior, para R$ 15,152 bilhões. As receitas do banco com serviços tiveram alta de 1,3% em um ano, para R$ 8,861 bilhões. Já as despesas de provisão (PDD) caíram 17,9% em um ano, para R$ 7,341 bilhões.

Com mais de 30 anos de experiência, Laidler tem carreira especializada em estratégia de investimento para mercados emergentes e desenvolvidos. Por 20 anos trabalhou focado em cobertura de empresas da América Latina, na Rothschild Asset Management, UBS, e no JP Morgan. É graduado pela London School of Economics (LSE) e pela Cambridge University e associado da Society of Investment Professionals (ASIP).

CCIP - CENTRO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PILARES
CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Assembleia Geral do CCIP - CENTRO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PILARES, no uso de suas Atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social art. 56º, convoca os ASSOCIADOS que estejam com suas obrigações sociais em dia; Observadas as disposições Estatutárias a ser realizada no dia: 12/08/2024 em nossa sede social na Rua Casemiro de Abreu nº 176 às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda convocação. ORDEM DO DIA: 1 - Renovação de 20 Conselhos conf. Art. 57º, entre efetivos e suplente no período 2024/2026; 2 - Eleições da Nova diretoria Biênio 2024/2026; 3 - Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024. FRANCISCO ORLANDO LOURENÇO CORNÉLIO - Presidente da Assembleia Geral.

CL RJ 021 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 46.444.283/0001-61 / NIRE 33.3.0034392-0
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de junho de 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Na data de 27 de junho de 2024, às 10h00min, na sede social da **CL RJ 021 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Rua Maria Soares Sendas, nº 111, loja 525, Venda Velha, São João de Meriti/RJ, CEP 25.581-325 ("Companhia"). **2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Presentes os acionistas titulares de ações representativas de mais de 97% do capital social da Companhia, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas (Anexo I). A convocação foi realizada na forma do artigo 124, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas"), por anúncios publicados no Jornal Monitor Mercantil, nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2024 (Anexo II). **3. MESA:** Presidente: Gerson Stocco de Siqueira. Secretária: Rejane Espósito. **4. ORDEM DO DIA:** (a) aprovar o Protocolo e Justificativa de cisão total da Companhia ("Cindida") com incorporação das parcelas cindidas pela SENDAS COMÉRCIO EXTERIOR E ARMAZÉNS GERAIS S.A. (CNPJ Nº 02.452.569/0001-13) e pela PLD DUTRA RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (CNPJ Nº 17.152.632/0001-73) ("Incorporadoras"); (b) ratificar a nomeação e a contratação da GSRA Consultoria Empresarial, empresa responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação da Cindida e das Incorporadoras; (c) aprovar o Laudo de Avaliação emitido pela GSRA Consultoria Empresarial; (d) aprovar a proposta de cisão total da Cindida com a incorporação das parcelas cindidas pelas Incorporadoras e consequente extinção da Companhia, sendo certo que a referida operação visa apenas otimizar a estrutura societária do Grupo Sendas e, portanto, preservará a integridade do patrimônio dentro do referido grupo e os direitos de todos os seus acionistas; (e) autorizar que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação e formalização da cisão total da Companhia com incorporação das parcelas cindidas pelas Incorporadoras. **5. DELIBERAÇÕES APROVADAS PELOS ACIONISTAS:** 5.1.Aprovar, em todos os seus termos, o "Protocolo e Justificativa de Cisão Total com Incorporação" ("Protocolo e Justificativa") (Anexo III), celebrado em 20 de junho de 2024, no qual foram reguladas as condições da cisão total da Companhia ("Cindida") e incorporação das respectivas parcelas cindidas pela PLD DUTRA RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.152.632/0001-73, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33.3.0035443-3, com sede na Rua Maria Soares Sendas, nº 111, loja 525, Venda Velha, São João de Meriti/RJ, CEP 25.581-325 ("PLD Dutra") e pela SENDAS COMÉRCIO EXTERIOR E ARMAZÉNS GERAIS S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.452.569/0001-13, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.3.0016709-9, com sede na Rua Maria Soares Sendas, nº 111, loja 525, Venda Velha, São João de Meriti/RJ, CEP 25.581-325 ("COMEX" e, em conjunto com PLD Dutra, "Incorporadoras"), sendo tal operação realizada pelo valor do patrimônio líquido contábil apurado com base no balanço patrimonial levantado em 31 de maio de 2024. 5.2. Ratificar a nomeação e a contratação da **GSRA - CONSULTORIA EMPRESARIAL**, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 81, sala 3201, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-004, inscrita no CNPJ sob o nº 02.880.642/0001-58 e no CRC-RJ sob o nº RJ-003160/O-7, com registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro sob o nº 171.978 ("Empresa Avaliadora"), para a avaliação e a elaboração do respectivo laudo de avaliação da Cindida ("Laudo de Avaliação"), a qual será integralmente cindida e terá seu patrimônio incorporado pelas Incorporadoras. 5.3. Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, integrante do Protocolo e Justificativa, que apurou (i) o valor do patrimônio líquido contábil da Cindida em R$ 341.659.627,81; e (ii) que os valores líquidos da Cindida, após ajustes, deverão ser vertidos para as Incorporadoras na proporção de 15,9689% para a PLD Dutra, equivalente ao montante de R$ 426.064,03, e de 84,0311% para a COMEX, equivalente ao montante de R$ 2.242.022,25, a partir do balanço patrimonial de 31 de maio de 2024, conforme exposto no Laudo de Avaliação, o qual serviu de base para realização do Protocolo e Justificativa. 5.4. Aprovar a proposta de cisão total da Companhia e incorporação de 15,9689% do seu patrimônio pela PLD Dutra e de 84,0311% pela COMEX, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei das Sociedades Anônimas, de acordo com o Protocolo e Justificativa, sendo certo que a cisão total da Cindida com a consequente incorporação das parcelas cindidas pelas Incorporadoras, preservará a integridade do patrimônio dentro do grupo Sendas. 5.5. Em função da cisão total ora aprovada, a Cindida será integralmente extinta e sucedida pelas Incorporadoras, proporcionalmente às parcelas incorporadas, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações, ficando incorporados ao patrimônio das Incorporadoras todos os bens, direitos e obrigações, nos termos do Protocolo e Justificativa. 5.6. Consignar que, na forma do Protocolo e Justificativa, haverá solidariedade e responsabilidade pelas Incorporadas, na proporção das parcelas cindidas incorporadas, pelas obrigações anteriores à cisão total da Cindida. 5.7. Aprovar a dispensa de publicação dos anexos à presente ata, os quais ficarão arquivados na sede das Incorporadoras para consulta pelos interessados. 5.8. Autorizar a administração da Cindida e das Incorporadoras a praticarem todos os atos necessários à efetivação e formalização da cisão total com incorporação do patrimônio da Cindida pelas Incorporadoras, especialmente aqueles referentes ao arquivamento dos atos societários e as averbações necessárias junto aos registros públicos competentes. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Ninguém mais se manifestando sobre outros assuntos, o Sr. Presidente encerrou a reunião e determinou a lavratura da presente ata, que, lida e votada, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São João de Meriti/RJ, 27 de junho de 2024. Mesa: Presidente: Gerson Stocco de Siqueira; Secretária: Rejane Espósito. Acionistas Presentes: Sendas Invest S.A. (representada por Gerson Stocco de Siqueira); Espólio de Arthur Antônio Sendas (representado por Gerson Stocco de Siqueira); Manoel Antônio Sendas Filho (representado por Rejane Espósito); Quinta Bousquet Adminstração de Bens Ltda. (representada por Edison de Souza Ortman Júnior); Isabel Bione Bousquet (representada por Edison de Souza Ortman Júnior) e Arthur Antonio Sendas Filho (representado por Edison de Souza Ortman Júnior). Ata registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00006337339 em 11/07/2024.

QUEIROZ GALVÃO NAVAL S.A.
CNPJ nº 17.831.251/0001-10 - NIRE 333.003.0690-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2024

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 2 de julho de 2024, às 10:00 horas, na sede da Queiroz Galvão Naval S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Santa Luzia, nº 651, 21º andar, Centro, CEP 20.030-041, Rio de Janeiro/RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em face da presença da acionista única da Companhia, representando assim a totalidade do capital social da Companhia. **MESA:** Presidente: André de Oliveira Câncio; e Secretário: Márcio José Pacheco de Mesquita. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** A acionista única da Companhia aprovou as seguintes deliberações: **(a)** Alterar a denominação social da Companhia, que passa, doravante, a se chamar **QUATRIA NAVAL S.A.**, com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***Artigo 1º.*** *A* ***QUATRIA NAVAL S.A.*** *é uma sociedade empresária por ações, subordinada ao disposto neste Estatuto Social, à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e às demais normas aplicáveis.* **(b)** A consolidação e publicação do Estatuto Social da Companhia contemplando a alteração mencionada no item acima, conforme texto do Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta assentada; e **(c)** A lavratura sumariada desta ata, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela mesa, dos documentos que interessam à assembleia geral realizada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a aprovar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pela acionista única da Companhia. **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: André de Oliveira Câncio; Secretário: Márcio José Pacheco de Mesquita. Acionista: Queiroz Galvão S.A., por André de Oliveira Câncio; e Márcio José Pacheco de Mesquita. Confere com o original lavrado em livro próprio. **André de Oliveira Câncio** - Presidente da Mesa. **Márcio José Pacheco de Mesquita** - Secretário da Mesa. **Certidão -** Jucerja - Certifico o arquivamento em 09/07/2024 sob nº 00006332865. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário-Geral. **ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º.** A **QUATRIA NAVAL S.A.** é uma sociedade empresária por ações, subordinada ao disposto neste Estatuto Social, à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e às demais normas aplicáveis. **Artigo 2º.** Constituem o objeto social da Companhia as atividades de (i) engenharia, construção, montagem, serviços de reparo de navios, e outros produtos da área naval; (ii) construção de plataformas marítimas e módulos de plataformas marítimas para clientes estabelecidos no Brasil e no exterior; (iii) implantação de estaleiros; (iv) conversão de navios, industrialização de módulos e integração para unidade flutuante de produção de petróleo e perfuração de poços; (v) exploração de atividades acessórias ou complementares às atividades acima; e (vi) participação, como sócia ou acionista, no capital de outras companhias e sociedades brasileiras ou estrangeiras, cujas atividades contemplem, individual ou coletivamente, as especificadas anteriormente. **Parágrafo Único.** As atividades constantes do objeto social da Companhia poderão ser desenvolvidas no Brasil ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia, cuja duração será por tempo indeterminado, tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, nº 651, 21º andar, Centro, CEP 20.030-041, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e instalar sucursais, filiais e escritórios, no Brasil e no exterior. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**: **Artigo 4º.** O capital social é de R$ 621.896.037,74 (seiscentos e vinte e um milhões, oitocentos e noventa e seis mil e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), dividido em 621.896.038 (seiscentos e vinte e um milhões, oitocentas e noventa e seis mil e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Artigo 5º.** Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações não serão representadas por cautelas, comprovando-se a sua titularidade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá emitir, a qualquer tempo, obedecidas as prescrições legais, ações nominativas ordinárias ou preferenciais, estas sem direito a voto. **Parágrafo Segundo.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Artigo 6º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Parágrafo Único.** A Diretoria terá os poderes e atribuições conferidos por este Estatuto Social, pelas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e pelas leis aplicáveis. **SEÇÃO I - DA DIRETORIA**: **Artigo 7º.** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) membros, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro.** Compete aos integrantes da Diretoria a representação da Companhia e a prática dos atos regulares de gestão que lhes são atribuídos por lei, por este Estatuto Social e pelas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** Os integrantes da Diretoria tomarão posse de seus cargos, dispensados de prestar caução, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua eleição, mediante assinatura do respectivo termo, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, ressalvada a hipótese de, presentes, assinarem a Ata da Assembleia que os eleger, o que valerá, nesse caso, também como termo de posse. **Parágrafo Terceiro.** Em caso de licença, impedimento temporário ou vacância, caberá à Assembleia Geral escolher o substituto do licenciado, impedido ou titular do cargo vago, na primeira reunião que se seguir ao acontecimento. O substituto permanecerá no cargo até o desimpedimento ou o término da licença do substituído, ou até o final do mandato da Diretoria. **Parágrafo Quarto.** Vencido o mandato dos integrantes da Diretoria, este será considerado automaticamente prorrogado até a ocorrência da Assembleia Geral que eleja novos membros ou reeleja aqueles em exercício. **Artigo 8º.** A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto, em especial ao que reza o seu artigo 9º, às normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e à legislação aplicável, sendo vedado aos seus integrantes, isolada ou conjuntamente, a prática de atos em nome da Companhia estranhos aos seus objetivos. **Artigo 9º** - Compete à Diretoria: I) cumprir as disposições deste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; II) a prática de todos os atos necessários ao funcionamento normal da Companhia, inclusive a representação em juízo ou fora dele, no país ou no exterior, e ainda: a) mediante a assinatura individual de um dos integrantes da Diretoria: a.1.) representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas privadas; a.2) outorgar procurações *ad judicia* e aquelas que confiram poderes de representação judicial e de representação em processos administrativos da Companhia, inclusive para fins de depoimento pessoal; a.3) praticar atos relativos a registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários; b) mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) dos integrantes da Diretoria, ou assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, ou ainda, assinatura de 2 (dois) procuradores, poderão ser praticados todos os demais atos de gestão, inclusive, mas não se limitando a: b.1) assunção de obrigações em geral, no Brasil ou no exterior; b.2) realização de operações financeiras, de crédito e de financiamento em geral, emissão, aceite e endosso de títulos de crédito; b.3) movimentação de contas correntes da Companhia; b.4) outorga e aceite de garantias a empresas por ela controladas ou a ela coligadas; b.5) alienação e constituição de ônus sobre bens da Companhia, inclusive do ativo não circulante; e b.6) constituição de consórcios, de sociedades de propósito específico e de subsidiárias da Companhia. **Artigo 10.** Para a prática dos atos a que se refere o artigo anterior, poderão ser outorgadas procurações pela Companhia, com poderes específicos, mediante: I) a assinatura individual de 1 (um) dos integrantes da Diretoria, em relação aos atos previstos no artigo 9º, item "a"; e II) a assinatura conjunta de 02 (dois) integrantes da Diretoria, em relação aos atos previstos no artigo 9º, item "b". **Parágrafo Único.** As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade fixado nos respectivos instrumentos, não podendo, tal prazo, ser superior a 12 (doze) meses, com exceção das procurações *ad judicia* e as procurações outorgadas no âmbito dos financiamentos de longo prazo do empreendimento da Companhia ou de suas controladas, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL: Artigo 11.** O Conselho Fiscal, não permanente, quando instalado na forma da lei, terá 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, e que preencham os requisitos da legislação aplicável. **Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a primeira Assembleia Geral ordinária que se seguir àquela de sua eleição, e terá as funções e competência previstas em lei. **CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 12.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente, sempre que convocada, na forma da lei. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral será presidida e secretariada por representantes da acionista da Companhia. **Artigo 13.** A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, e instalar-se-á na forma prevista na lei. **Artigo 14.** Compete à Assembleia Geral deliberar e decidir sobre todas as matérias e negócios relativos ao objeto da Companhia, tomando as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Parágrafo Único.** Além das matérias que por este Estatuto e por lei, sejam de competência da Assembleia Geral, compete-lhe também fixar os honorários individuais ou globais dos membros da Diretoria. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL: Artigo 15.** O exercício social começará em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, coincidindo com o ano civil. **Artigo 16.** No fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei, baseadas na escrituração mercantil da Companhia. **Artigo 17.** Do lucro líquido do exercício, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) à constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; e b) 3% (três por cento) à distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá deixar de constituir reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do valor das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Parágrafo Segundo.** Os acionistas poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos inferior ao constante deste artigo, ou a retenção de todo o lucro. **Parágrafo Terceiro.** A Diretoria poderá propor e a Assembleia Geral aprovar a distribuição antecipada de dividendos, à conta dos dividendos do exercício. Não havendo distribuição antecipada, os dividendos serão pagos durante o exercício em que tiverem sido aprovados. **Parágrafo Quarto.** Os dividendos não reclamados dentro de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia. **CAPÍTULO VII - JUÍZO ARBITRAL: Artigo 18.** A Companhia, seus acionistas e administradores obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou decorrente, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas neste Estatuto Social, na Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro.** As disputas ou controvérsias serão solucionadas por meio de arbitragem a ser administrada pelo Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil - Canadá ("Câmara"), de acordo com o disposto no regulamento da Câmara ("Regulamento da Câmara"). **Parágrafo Segundo.** A arbitragem será decidida por um tribunal arbitral sediado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, constituído por 3 (três) árbitros a serem nomeados nos termos do Regulamento da Câmara. Não será permitida a instauração de arbitragem multilateral, ou seja, de procedimento arbitral composto por mais de 2 (dois) polos antagônicos entre si. Será, contudo, permitido haver mais de uma parte, pessoa física ou jurídica, em um dos polos. **Parágrafo Terceiro.** Todo o procedimento arbitral será em língua portuguesa e serão aplicadas as leis brasileiras, inclusive, mas não se limitando, a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei Brasileira de Arbitragem). **Parágrafo Quarto.** A Câmara deverá proferir sua sentença no Brasil, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de início da arbitragem, observado que referido prazo poderá ser prorrogado pela Câmara por um período adicional de até 6 (seis) meses, desde que justificadamente. **Parágrafo Quinto.** Os honorários dos advogados e demais despesas e custos decorrentes do procedimento arbitral serão suportados por uma ou por ambas as partes, como for decidido pela Câmara. **Parágrafo Sexto.** Em face da presente cláusula compromissória, toda e qualquer medida cautelar deverá ser requerida (i) ao tribunal arbitral (caso este já tenha sido instaurado) e cumprida por solicitação do tribunal arbitral ao juiz estatal competente, ou (ii) diretamente ao Poder Judiciário (caso o tribunal arbitral ainda não tenha sido instaurado), no foro da comarca onde a medida cautelar deva ser cumprida pela parte requerida. **Parágrafo Sétimo.** As partes envolvidas na arbitragem deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem. **CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO: Artigo 19.** A dissolução e liquidação da Companhia far-se-á de acordo com o que resolver a Assembleia Geral, obedecendo às prescrições legais. Rio de Janeiro, 2 de julho de 2024. **André de Oliveira Câncio -** Presidente da Mesa. **Márcio José Pacheco de Mesquita** - Secretário da Mesa.